

Jaguaribe, 27 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2135

RESOLUÇÃO 09/2015 APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPI DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 1.209/2014, de 01 de Julho de 2014; **RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI do Município de Jaguaribe-CE.** Artigo 2º – Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Jaguaribe-CE, 27 de outubro de 2015. **Danielly Diógenes de Queiroz** Presidente do CMDCA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

O(A) Prefeita) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com a que faculta o Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.267/2015 de 27/10/2015.

Abra Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.315.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e quinze Mil Reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*** **

Portaria de Viagem Nº 244/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **INSTALAÇÃO DE TANQUE E MOTOR-BOMBA NA COMUNIDADE JUREMINHA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA. RESOLVE** DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/10/2015 a 27/10/2015. **REGISTRE-SE** **COMUNIQUE-SE** E **CUMPRE-SE**. Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 27 de Outubro de 2015. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

*** **

PORTARIA Nº 091/2015 de 27 de outubro de 2015 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - DESIGNA os servidores Francisco Ronaldo Nunes - CPF 393.000.993-53 e Maria Ozilene Moreira Alves - CPF 430.599.103-91, respectivamente como ordenador de despesa e encarregada pelo setor financeiro para realizar movimentação em conjunto da conta nº 21-5, Agência 0749, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe - Ceará. Parágrafo único. Movimentação de conta bancária compreende realização de pagamentos; transferências; aplicações; cadastramento, alterações e desbloqueio de senhas; liberação de arquivos em meio eletrônico, inclusive de pagamentos, solicitações de saldos e extratos de contas e investimentos. Art. 2º - DESIGNA a servidora Francisca Beciana Diógenes Nunes - CPF 009.851.723-63, como substituta eventual da conta acima referida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Paço do Governo Municipal de Jaguaribe-CE, em 27 de outubro de 2015. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 12.17.001/2014 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 12.17.001/2014, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – CE. **CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOCONTRATADO: M FRANKLIN CASTRO GONDIM - POSTO PITOMBEIRAVIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Victor Neto Jaguaribe, 27 de outubro de 2015. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE**

*** **

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0427-1201-17.512.0033.2.071 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0430-1201-17.512.0033.2.071 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
0431-1201-17.512.0033.2.071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	200.000,00
0423-1201-17.512.0033.2.071 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	44.000,00
0432-1201-17.512.0033.2.071 3.1.90.40.00 Auxílio-Alimentação	16.000,00
0418-0401-18.451.0025.1.014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000.000,00
0133-0601-10.532.0025.1.020 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	800.000,00
0146-0601-18.451.0025.1.012 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0173-0601-04.122.0002.2.026 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0172-0601-04.122.0002.2.026 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	40.000,00
0194-0601-18.452.0025.2.009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0204-0601-26.453.0027.2.033 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	15.000,00
0398-3001-08.122.0002.2.066 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	10.000,00
0491-3501-10.573.0002.2.040 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0074-0507-12.122.0002.2.009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	120.000,00
0075-0507-12.122.0002.2.009 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	40.000,00
0080-0507-12.122.0002.2.009 4.4.90.71.00 Principal da Dívida Contr	100.000,00
0132-0507-12.363.0010.2.023 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	130.000,00
0094-0507-12.361.0008.2.012 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	500.000,00
0095-0507-12.361.0008.2.012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	400.000,00
0107-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	700.000,00
0106-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	400.000,00
0108-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	500.000,00
0140-0507-12.363.0010.2.024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	280.000,00
0138-0507-12.363.0010.2.024 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	100.000,00
0141-0507-12.363.0010.2.024 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	250.000,00
0066-0507-12.361.0008.2.004 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0069-0507-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0418-0401-04.129.0002.2.008 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	60.000,00
0418-0401-04.129.0002.2.008 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	40.000,00
0442-0401-26.443.0037.0.001 4.4.90.71.00 Principal da Dívida Contr	200.000,00
0216-0701-04.122.0002.2.024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0218-0701-04.122.0002.2.024 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	10.000,00
0022-0201-09.122.0003.2.003 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	30.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

Classificação Orçamentária Natureza	Ampliação(ões) R\$
0092-0201-04.122.0003.2.005 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	15.000,00
0288-0401-10.301.0013.2.045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
Total R\$	7.315.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrito no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total de(a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Ampliação(ões) R\$
0017-0201-02.122.0004.2.002 3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00
0018-0201-02.122.0004.2.002 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
0019-0201-02.122.0004.2.002 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
0020-0201-02.122.0004.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	36,74
0029-0201-04.122.0003.2.009 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	4.000,00
0031-0201-04.122.0003.2.009 3.3.90.90.00 Despesas de Exercícios Ant	158,17
0034-0201-04.122.0003.2.003 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.000,00
0034-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
0035-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0036-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	300,00
0038-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
0039-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	3.000,00
0060-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	41,12
0061-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	26,72
0068-0507-12.361.0007.1.002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	8.233,84
0071-0507-12.363.0010.1.000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
0078-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	18.000,00
0079-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0081-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.98.00 Passagens e Despesas com	2.000,00
0084-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	18.000,00
0090-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	35,30
0097-0507-12.361.0008.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.000,00
0088-0507-12.122.0002.2.009 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.000,00
0091-0507-12.396.0009.2.010 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
0098-0507-12.361.0008.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0104-0507-12.361.0008.2.012 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	4.000,00
0112-0507-12.361.0008.2.015 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
0114-0507-12.361.0008.2.017 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
0146-0507-12.361.0008.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.000,00
0118-0507-12.362.0008.2.019 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	3.280,58
0128-0507-12.363.0008.2.021 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
0129-0507-12.363.0008.2.021 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	25.000,00
0144-0601-18.038.0025.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75,66
0145-0601-10.038.0026.1.011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0147-0601-18.451.0025.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	95.000,00
0150-0601-18.451.0027.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0131-0601-19.452.0028.1.017 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	90.000,00

Jaguaribe, 27 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2135



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

0152-0601-16.482.0028.1.031 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0154-0601-16.482.0024.1.021 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	150.000,00
0150-0601-16.482.0024.1.022 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0156-0601-26.453.0025.1.024 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0157-0601-26.453.0027.1.025 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0158-0601-26.453.0027.1.025 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00
0159-0601-26.453.0027.1.025 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0160-0601-26.453.0027.1.026 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	30.000,00
0161-0601-26.453.0027.1.027 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.010,00
0162-0601-26.782.0025.1.025 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
0163-0601-26.782.0025.1.028 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
0164-0601-26.782.0025.1.028 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	150.000,00
0166-0601-26.782.0025.1.030 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0167-0601-26.782.0025.1.030 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0168-0601-26.782.0025.1.030 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	60.000,00
0169-0601-26.782.0027.1.031 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0170-0601-27.813.0025.1.032 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0175-0601-04.122.0002.2.026 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	100.000,00
0176-0601-04.122.0002.2.026 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
0180-0601-04.122.0002.2.026 3.3.90.39.00 PASSAGENS e DESPESAS COM DESPESAS	5.000,00
0185-0601-04.122.0002.2.026 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	15.000,00
0195-0601-04.122.0002.2.026 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0197-0601-04.122.0041.2.027 3.3.74.70.00 RATES e CONTRIBUIÇÕES	89.447,07
0198-0601-15.452.0025.2.028 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000,00
0199-0601-15.452.0024.2.031 3.3.90.36.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0192-0601-15.452.0025.2.030 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0193-0601-15.452.0025.2.030 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0194-0601-15.452.0025.2.030 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000,00
0195-0601-15.452.0025.2.030 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0196-0601-15.452.0024.2.031 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0197-0601-15.452.0024.2.031 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0198-0601-15.452.0024.2.031 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0199-0601-15.452.0024.2.032 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0200-0601-15.452.0024.2.032 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0201-0601-15.452.0024.2.032 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00
0202-0601-15.452.0024.2.032 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0203-0601-15.452.0024.2.032 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0210-0601-26.453.0027.1.032 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	20.000,00
0211-0601-26.453.0027.1.033 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0212-0701-18.544.0025.1.034 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0213-0701-18.544.0025.1.034 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	31.944,77
0214-0701-18.544.0025.1.035 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0225-0701-04.122.0002.2.034 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00
0227-0701-04.122.0002.2.034 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0228-0701-04.122.0002.2.034 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

0229-0701-04.122.0002.2.038 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0230-0701-20.606.0030.2.035 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
0231-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0232-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
0233-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0234-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0235-0701-20.606.0030.2.036 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
0236-0701-20.606.0030.2.036 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0237-0701-20.606.0030.2.036 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0238-0701-20.606.0030.2.036 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00
0239-0701-20.606.0035.2.037 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0240-0701-20.606.0035.2.037 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00
0241-0701-20.606.0035.2.037 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.400,00
0242-0701-20.606.0035.2.037 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	60.000,00
0244-0801-10.122.0038.2.039 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0245-0801-10.122.0038.2.039 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0246-0801-10.122.0038.2.039 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0247-0801-10.122.0038.2.039 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0248-0801-10.122.0038.2.041 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0249-0801-10.122.0038.2.041 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0250-0801-10.122.0038.2.041 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0251-0801-10.122.0038.2.041 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0252-0801-10.122.0038.2.042 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	50.000,00
0256-0801-10.122.0038.2.042 3.3.20.93.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	493,98
0257-0801-10.122.0038.2.042 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0258-0801-10.122.0038.2.042 3.3.30.93.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	3.000,00
0259-0801-10.122.0038.2.042 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0264-0801-10.122.0039.2.042 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00
0267-0801-10.122.0039.2.042 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS e CONTRIBUIÇÕES	45.000,00
0269-0801-10.122.0039.2.042 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0270-0801-10.122.0039.2.042 4.4.90.71.00 PRINCIPAL DE DÍVIDA CONTRA O GOVERNO FEDERAL	10.000,00
0275-0801-10.301.0013.2.045 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	10.000,00
0276-0801-10.301.0013.2.045 3.3.20.93.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	15.000,00
0278-0801-10.301.0013.2.045 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
0280-0801-10.301.0013.2.045 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0281-0801-10.301.0013.2.045 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
0284-0801-10.301.0013.2.045 3.3.90.43.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	40.000,00
0285-0801-10.301.0013.2.045 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00
0288-0801-10.301.0013.2.045 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0291-0801-10.302.0014.2.046 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	300.000,00
0292-0801-10.302.0014.2.046 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	10.000,00
0295-0801-10.302.0014.2.046 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
0298-0801-10.302.0014.2.046 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS e CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0299-0801-10.302.0014.2.046 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.831,32
0301-0801-10.302.0014.2.046 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	35.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

0304-0801-10.303.0016.2.047 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0308-0801-10.303.0016.2.047 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0309-0801-10.303.0016.2.047 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0307-0801-10.304.0017.2.048 3.1.90.94.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0309-0801-10.304.0017.2.048 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.000,00
0314-0801-10.304.0017.2.048 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0315-0808-08.241.0019.1.037 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0316-0808-08.241.0019.1.037 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0318-0808-08.241.0019.1.038 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.000,00
0320-0808-08.241.0019.1.039 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	254.253,67
0321-0808-08.241.0019.1.039 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0324-0808-08.241.0019.1.038 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	10.000,00
0328-0808-08.241.0019.1.039 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00
0330-0808-08.241.0019.1.039 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS e CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
0331-0808-08.241.0019.1.039 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.072,95
0333-0808-08.241.0019.1.039 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0334-0808-08.241.0019.1.039 4.4.90.71.00 PRINCIPAL DE DÍVIDA CONTRA O GOVERNO FEDERAL	3.000,00
0392-3001-13.392.0034.1.040 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0393-3001-23.693.0025.1.041 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0394-3001-27.812.0025.1.042 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	100.000,00
0395-3001-27.812.0034.1.043 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	155.000,00
0396-3001-27.812.0034.1.043 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
0410-3001-13.392.0034.2.047 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00
0418-3001-17.812.0036.2.068 3.3.90.31.00 FERRAMENTAS CULTURAIS, ARTESANATO	10.000,00
0414-3001-27.812.0036.2.068 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	16.000,00
0417-3001-27.812.0036.2.068 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0419-3001-04.122.0002.2.072 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	50.000,00
0420-3001-27.813.0036.2.070 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
0441-3001-22.661.0025.1.045 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
0442-3001-22.661.0025.1.045 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	500.000,00
0443-3001-22.661.0025.1.045 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
0444-3001-04.122.0002.2.072 3.1.90.94.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0447-3001-04.122.0002.2.072 3.1.90.94.00 INDENIZACÕES e RESTITUIÇÕES	2.000,00
0451-3001-04.122.0002.2.072 3.3.90.33.00 PASSAGENS e DESPESAS COM DESPESAS	7.875,21
0454-0801-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	60.000,00
0456-0801-10.302.0014.2.078 3.3.90.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0467-3001-27.812.0036.1.046 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	15.000,00
0468-0808-08.241.0019.1.039 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0469-0801-10.301.0013.2.080 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0470-0801-10.301.0013.2.081 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	50.000,00
0471-0801-10.301.0013.2.082 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	60.000,00
0478-0801-10.302.0014.2.084 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0474-0801-10.302.0014.2.084 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00
0475-0801-10.302.0014.2.084 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
0476-0801-10.302.0014.2.085 4.4.90.51.00 OBRAS e INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 27 de Outubro de 2015. JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal.

*** **



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 783, de 27 de Outubro de 2015

O(A) Prefeita(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e com o Estatuto Municipal nº 1.268/2015 de 27/10/2015, resolve:

Abre Crédito Adicional Especial, no Vigente Orçamento e de Outras Provisões.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.878,21 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), para atender às(s) necessidades: (s) de reforço do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Matriz	Credito(ões) R\$
0501-3201-17.512.0053-2.088 3.3.91.41.00 Contribuições	52.878,21
Total R\$	52.878,21

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação por(s) dotação(ões) seguinte(s):

Classificação Orçamentária Matriz	Anulação(ões) R\$
Outras Fontes para abertura de Crédito Suplementar Financeiro	52.878,21

Jaguaribe, 27 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2135

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 27 de Outubro de 2015. JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 27 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

*** **

Lei Nº 1.257/2015, de 27 de outubro de 2015. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.315.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Quinze Reais), para a suplementação dos programas e dotações discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, será utilizada a fonte de recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações existentes no orçamento atual no valor de R\$ 7.315.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Quinze Reais), conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 27 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Lei Nº 1.258/2015, de 27 de outubro de 2015 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., crédito adicional especial para o exercício de 2015, no valor de R\$ 52.878,21 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 52.878,21 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), provenientes do superávit financeiro conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 27 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

DEMONSTRATIVO I

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.01 – SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.512.0033.2.093 – REPASSE FINANCEIRO ATRAVES DE CONVENIO PARA REALIZACAO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE MAPUA. VALOR R\$ 52.878,21 ELEMENTO DE DESPESA 33.91.41.00 - CONTRIBUICOES

DEMONSTRATIVO II

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014

Discriminação	Valores R\$
Ativo Financeiro	9.401.150,56
Passivo Financeiro	6.404.605,80
Superávit Financeiro	2.996.544,76
Valor Utilizado no credito suplementar	52.878,21

ART. 43 da LEI 4.320/64 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do Balanço Patrimonial ANEXO 14.